



15-05-1980

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

*Biênio 2013/2014*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016/2014 DE 23 DE ABRIL DE 2014

**EMENTA: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
MARILANDENSE AO ILMO. SR. LUIZ JUNIO  
GONÇALVES MARINHO”.**


A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984 DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo. **SR. LUIZ JUNIO GONÇALVES MARINHO** o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em 23 de abril de 2014.

  
**MAURÍCIO BRAVIN**  
Vereador Autor

<b>PROTOCOLO</b>		
Câmara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fis.	Livro
409	066	09
Marilândia-ES - Em: 23/04/2014		

*204*